

Processo: 45323340

Penalidade: 203.037.0185.000-8

P/SEPLAN

Exclusão

203.037.0172.000-7

203.037.0158.000-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



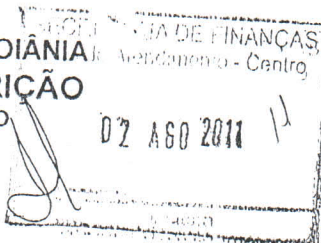
ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax: (062) 3225-2519 / 3225-1506



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195, Centro - Goiânia/GO Fones: 3225-2519/3225-1506

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 63.483, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terreno urbano de nº 8/9/10, da quadra C-18, sito à rua 70, no JARDIM GOIÁS, nesta capital, com a área total de 1.707,20m², medindo: 28,00m + D=13,00m de frente pela rua 70; 28,00m + D=16,30m de fundo, confrontando com os lotes 17, 16 e 15; 40,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 11; 40,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 07. **PROPRIETARIA**: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.343.492/0001-20, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 2720, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte/MG. **TÍTULO AQUISITIVO**: R-6-7.015, R-10-4.386 e R-4-35.814, deste Circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.

Av-1-63.483-Goiânia, 06 de junho de 2008. Procedo a presente averbação para constar que dos registros R-6-7.015, R-10-4.386 e R-4-35.814, constam vinculadas Notas Promissórias revestidas de caráter pro soluto. Dou fé. O Oficial substº.

R-2-63.483-Goiânia, 04 de julho de 2008. **INCORPORAÇÃO. OBJETO DA INCORPORAÇÃO**: Um Prédio Residencial com a denominação de "**RESIDENCIAL RESERVA FLAMBOYANT**", a ser edificado no lote acima descrito e caracterizado, com entrada única composto de subsolo, Pavimento térreo, 1º mezanino, 2º mezanino, 17 pavimentos tipo (01 ao 17), 01 pavimento superior referente a cobertura dos apartamentos do 17º pavimento, com área total a ser construída de 13.892,95m² sendo 8.591,53m² de uso privativo de 5.301,32m² de uso comum, composto de 68 unidades autônomas denominadas apartamentos cuja construção será em conformidade com a Lei nº 4.591 e 16 de dezembro de 1.964, conformidade com plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de Goiânia e especificações estabelecidas nos quadros de área, conforme NBR 2.721 da ABNT, anexos para arquivamento neste Cartório. Em que é **Incorporadora e Construtora PRIME INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente qualificada no processo. Os pavimentos do **RESIDENCIAL RESERVA FLAMBOYANT** serão assim caracterizados: **Pavimento Subsolo**: com área de 1.702,79m² sendo 785,53m² de área privativa e 917,26m² de uso comum. Será localizados neste pavimento 60 vagas de garagem, circulação de veículos, casa de bombas, sala previsão gerador, escada, elevadores, hall e 16 boxes. **Pavimento Térreo**: com área total de 1.645,32m² sendo 562,24m² de área privativa e 1.083,08m² de uso comum. Será localizados neste pavimento a entrada de veículos, entrada de pedestres, guarita, depósito, 27 boxes(deposito), 40 vagas, escada, elevadores, hall, jardineiras, central de gás,

PAIVA e Outro,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 38 e 39, da Quadra 24, situados à Avenida do Povo e Rua VM-M, Vila Mutirão, nesta Capital, passando a constituir o Lote 38/39, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 38/39	ÁREA	562,25m²
Frente para a Avenida do Povo.....	20,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 37.....	25,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 1 e 2.....	23,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua VM-M.....	18,00m	
Pela linha de Chanfrado - Avenida do Povo com Rua VM-M.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 1262,
DE 21 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.303.696-5/2008, de interesse de THAYS RODRIGUES DE SOUZA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14 e 13, da Quadra 08, situados à Rua SRM-II, Residencial Village Santa Rita, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14/13	ÁREA	734,58m²
Frente para a Rua SRM-II.....	22,84m	
Fundo, confrontando com os lotes 06 e 07.....	22,84m	
Lado direito, confrontando com o Lote 15.....	32,16m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12.....	32,16m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 1263,
DE 21 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.273.243-7/2007, de interesse de MRV Engenharia e Participações S/A., e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08, 09 e 10, da Quadra C-18, situados à Rua 70, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 8/9/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 8/9/10	ÁREA	1.707,20m²
Frente para a Rua 70.....	28,00m + D = 13,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 17, 16 e 15.....	28,00m + D = 16,30m	
Lado direito, confrontando com o Lote 11.....	40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 7.....	40,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

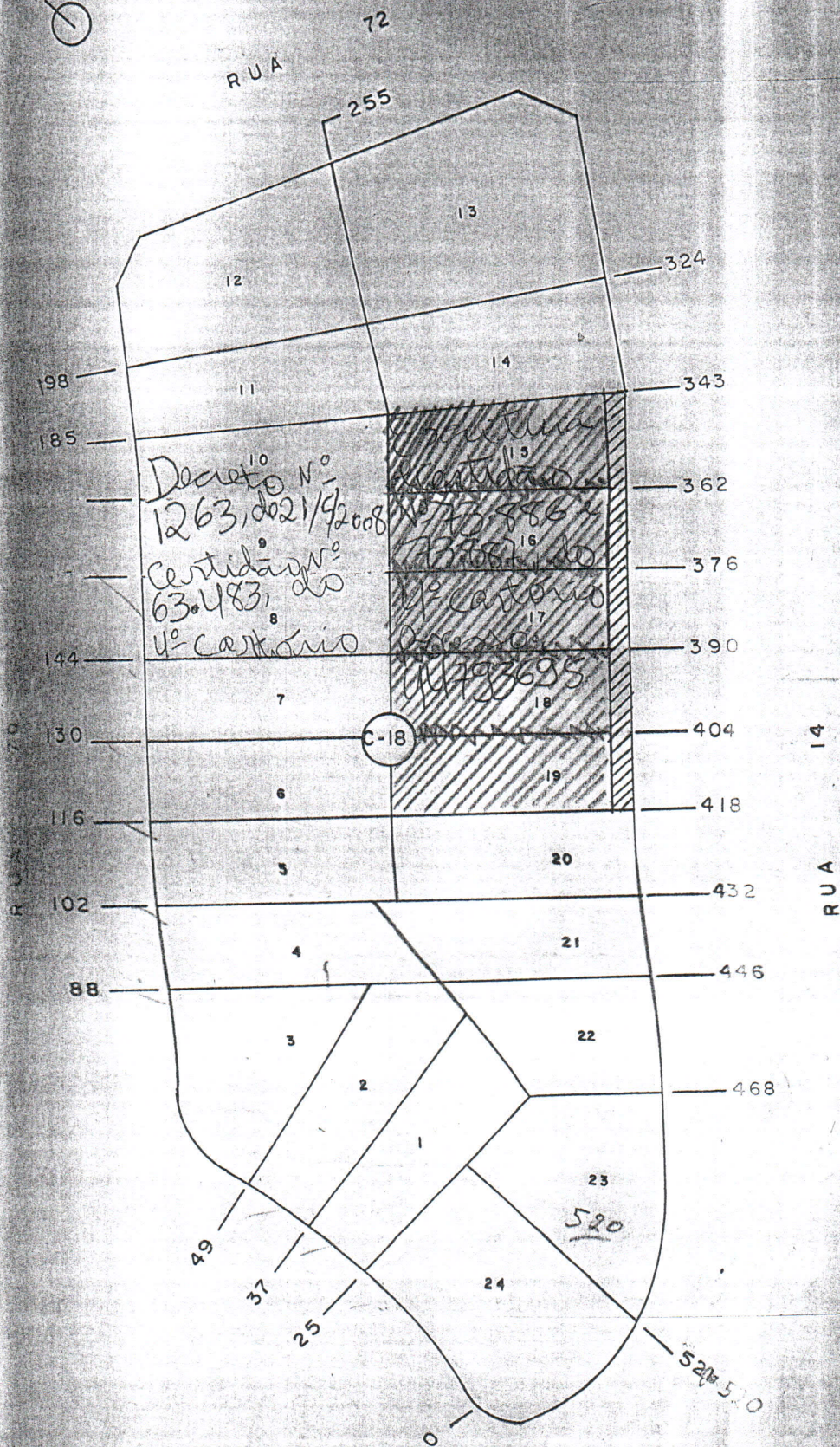
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 1264,
DE 21 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.260.821-3/2007, de interesse de AMAZÔNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

SETOR

QUADRA

ESCALA

22 NE X IV

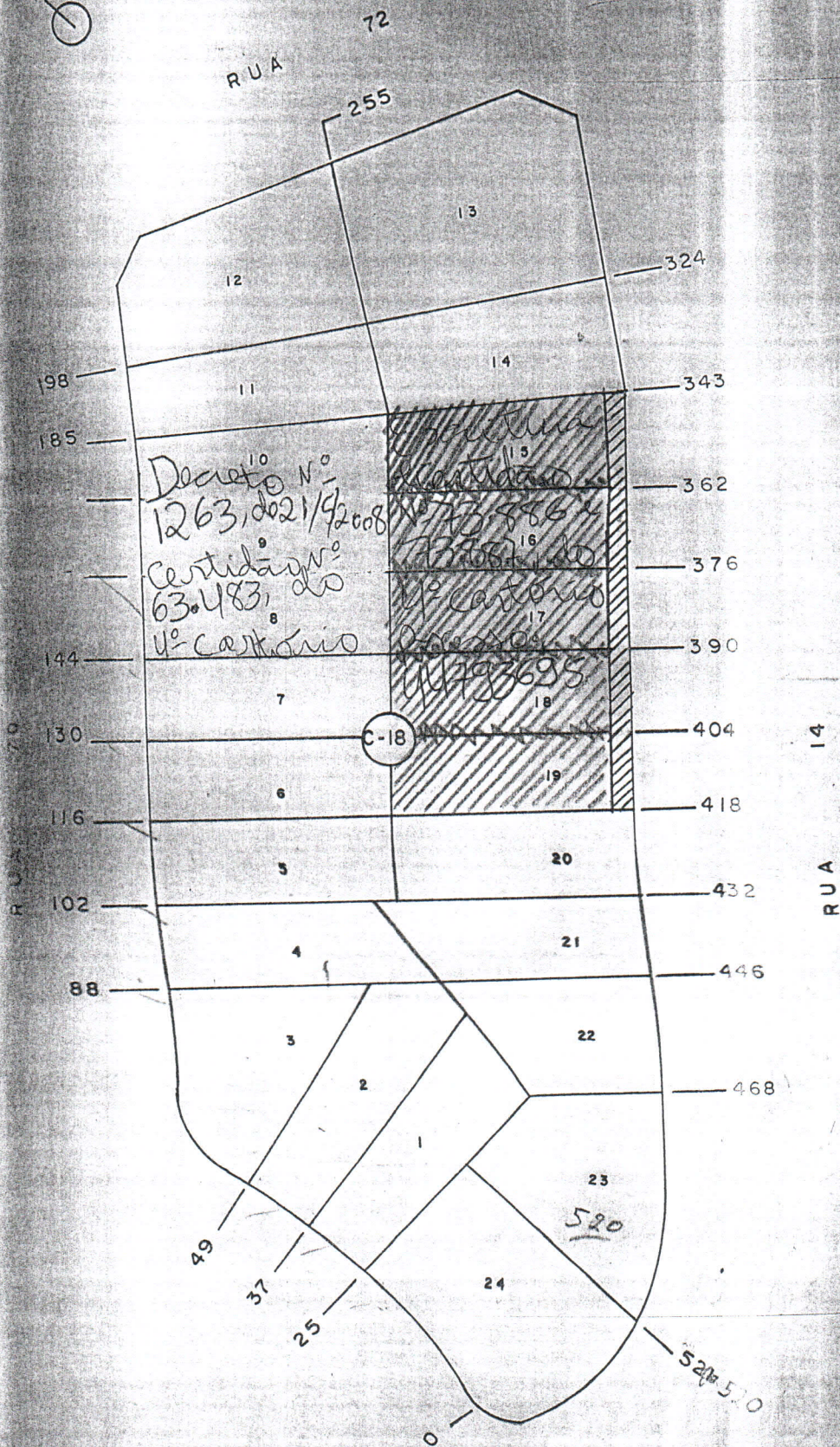
203

37

1:1.000



Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

SETOR

QUADRA

ESCALA

12 NE X IV

203

37

1:1.000



Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia

PROCESSO : 45323340
REQUERENTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
ASSUNTO : REMEMBRAMENTO DE IPTU

SOLICITA REMEMBRAMENTO DO IPTU DOS LOTES 08,09 E
10 DA QUADRA C18 SITUADOS A RUA 70, JARDIM GOIAS
PASSANDO A CONSTITUIR O LOTE 8/9/10 CONFORME DE-
CRETO EM ANEXO.

XX
FORAM REMEMBRADOS OS LOTES 08,09 E 10 DA QUADRA >
C-18 ,DO BAIRRO JD. GOIAS, CONFORME DECRETO N:1263
DE 21/05/2008 E CERTIDAO N: 63.483 DO 4 CARTORIO.>
PERMANECE: >
203.037.0188.000-8 LOTE 8/9/10; AREA= 1.707,20M2 >
EXCLUIR: >
203.037.0172.000-7 >
203.037.0158.000-0 >
DVCÍ-DIVISAO DE CADASTRO. GOIANIA 29/08/2011 >
XX
RETIFICANDO, PERMANECE: >
303.037.0185.000-8 LOTE 8/9/10; AREA= 1.707,20M2 >
XX